



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016
(em 03 de agosto de 2016)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 028/2016 DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 06/2016, CONVITE Nº 01/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA VÂNIO SCHMOELLER EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91, e a empresa **VÂNIO SCHMOELLER EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.068.674/0001-89, com endereço na rua Jorge Lacerda, nº 190, centro de Rio Fortuna/SC, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. *Vânio Schmoeller*, CPF 469.773.339-87, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da empresa CONTRATADA referente ao item Leite cx com 12 litros; Feijão Preto 1Kg e Feijão Vermelho 1Kg;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea d;
- Considerando o Parecer Jurídico a esse respeito, vinculado a este aditivo;
- Considerando a demonstração apresentada pelo Requerente, fazendo jus ao reequilíbrio financeiro do contrato;
- Considerando a necessidade da continuidade da aquisição de produtos da cesta básica;

CLÁUSULA I – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, celebrado em 07 de março de 2016, sob nº 028/2016 conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA II – DO VALOR DE REAJUSTE



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Fica aplicado ao Contrato nº 028/2016, o valor de **R\$ 1.616,55** (um mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) sobre o saldo remanescente, referente a 65 (sessenta e cinco) cestas básicas ainda não adquiridas, sendo: R\$ 1.310,40 de Leite cx com 12 litros (R\$ 4,17 por litro do leite); R\$ 167,05 de Feijão Preto 1Kg (R\$ 6,82) e R\$ 139,10 de Feijão Vermelho 1Kg (R\$ 6,39).

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 028/2016, celebrado em 07 de março de 2016, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 03 de agosto de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER
CONTRATANTE

VÂNIO SCHMOELLER EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF nº 070.982.099-29

MARTA REGINA NECKEL
CPF nº 017.516.669-21